



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

“PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”

LEI Nº 2.881, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A GRATIFICAÇÃO DO PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Os servidores investidos nas atribuições de **PREGOEIRO e AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Severínia, passam a fazer jus a uma gratificação de função mensal no valor de R\$ - 750,00 (setecentos e cinquenta reais).


Parágrafo único – Os membros da **EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, passam a fazer jus a uma gratificação de função mensal no valor de R\$ - 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 05 de fevereiro de 2025.


GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete